



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 04 DE 23 DE ABRIL DE 2020. - DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO EM TEMPOS DE COVID 19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA BAHIA.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 007/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, BLOCOS CERÂMICOS, CIMENTO, FERRO, TINTAS E OUTROS CORRELATOS CONFORME ESPECIFICADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 008/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 09/2020

CONTRATOS

- DIVULGAÇÃO DE CONTRATOS DE SAAE DE CARINHANHA - CONTRATO Nº 15/2020 - BRUNA EMANUELA IVO DE OLIVEIRA





PORTARIA Nº 04 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO EM TEMPOS DE COVID 19 da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha Bahia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando a prorrogação da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação e considerando orientações do Ministério da Saúde, para prevenir a transmissão do novo Coronavírus – COVID – 19,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o Plano de Ação Pedagógico em Tempos de Covid 19 do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação de Carinhanha que orienta as ações nesse período de suspensão das aulas da rede municipal de ensino pública e privada.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2020.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação



PRFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO EM TEMPOS DE COVID19



**CARINHANHA/BAHIA
ABRIL DE 2020**

Geraldo Pereira Costa
PREFEITO

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emanuela Gusmão Costa
Eudália Pereira de Oliveira Costa
Josemery Alkimim Vieira de Brito
Luciene dos Santos Elfinin
Marinalda Lopes

**DIRETORAS/DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DESTE PLANO DE
AÇÃO**

- Ana Maria Ferreira da Silva Santana.
- Dilza Cassiano pereira.
- Edite Rodrigues Cardos Filha.
- Everaldo Ribeiro de Souza.
- Fabiane Oliveira lima Moraes.
- Haydé de Souza Oliveira.
- Ilca Cirino Alves.
- Irineia Gomes Fernandes.
- Ivone Cordeiro da Rocha e Silva.
- Jamerson Fernandes duque.
- Joaquim José Fernandes.
- José Roberto Santana.



- Jucilene da Silva Oliveira.
- Lucimar Aparecida dos Santos.
- Manoel Bertunes filho.
- Maria Aparecida Pereira da Silva.
- Maria José Evangelista Souza.
- Maria Rita Hipólito dos Santos Santana.
- Marileide de Souza Silva.
- Pollyanna dos Santos Silva.
- Raquel da Silva Fagundes. – **rede privada**
- Rosália Cruz de Almeida Costa.
- Rosilene Cardoso da Silva Soares.
- Rúbia Cardos da Silva Amorim.
- Sidney Santos Costa.
- Sílvia Maria Fernandes de Moraes. – **rede privada**
- Valmir Pereira dos Santos.
- Valquíria Pereira Magalhães.
- Wesley Bruno Nascimento. – **rede privada**
- Zenilda Afoncio da Silva.

COORDENADORAS/COORDENADORES PELA APLICAÇÃO DESTE PLANO DE AÇÃO

- Ana Isabel Cardos Duque.
- Ana Lúcia Cavalcante Cardos.
- Ana Maria Sena de Carvalho.
- Andréia Prazeres Costa.
- Aparecida de Sena Alves.
- Armando de Souza Elfinin.
- Cecília Pereira do Nascimento.
- Elaine Cristina Costa Balisa.
- Eliene Silva de Abreu – rede privada
- Elvenir Ramos do Nascimento.



- Erica da Silva Nascimento. – rede privada
- Floripes Maria Silva Oliveira.
- Helenice Rodrigues Cardoso.
- Ione Martins de Almeida.
- Ivanuzia Santana Defensor.
- Janusia Bezerra Dias.
- Juliana Neta de Abreu.
- Juliva Cordeiro dos Santos.
- Lícia Alves da Silva.
- Luciene Silva de Souza.
- Magna Marla Cruz de Souza.
- Maria aparecida de Oliveira Costa.
- Maria Aparecida Pereira Pinto.
- Maria de Fátima Alves Rodrigues.
- Maria do Socorro Sena de Carvalho.
- Marileide Neivas Caldas.
- Nívea Pereira Ramos de Oliveira.
- Patrícia Silva Moreira.
- Raimunda Sena de Oliveira.
- Rosimary Cardos da Silva.
- Slanny Gregoria Soares.
- Valéria de Macedo da Silva. - rede privada
- Vanda Maria Santos Moura.
- Vera Lúcia Ferreira Marques.



1. INTRODUÇÃO

Em face das incertezas ocasionadas pela pandemia mundial causada pelo COVID – 19, doença causada pelo Coronavírus SARS – CoV – 2, a qual apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves, a sociedade brasileira perpassa, momentaneamente, por revisões e adaptações de ações, inclusive no setor educacional do país, que tem colocado Governo Federal, Governos Estaduais e Governos Municipais em desafios para ofertar o ensino nos meios possíveis e viáveis dentro desse cenário turvo e móvel constantemente. Dessa forma, há a necessidade da estimulação cognitiva em continuidade para não causar mais danos à rotina de estudos dos discentes, por ora interrompida.

A Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, (que poderá sofrer alterações a qualquer momento), estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica brasileira diante da situação de emergência de saúde pública pela eminência do vírus Covid – 19 de que trata a Lei nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020. Frente a estas medidas, estão as que nos compete:

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

At. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do **caput** e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a lei nº 13979, 6 de fevereiro de 2020 (...).

Nesse interim, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME deliberou através da Portaria nº 001, de 13 de março de 2020, orientações gerais a critérios para ações com referência ao acompanhamento do combate ao COVID – 19 e cita em seu art. 3º que:



(...) em caso de necessidade da suspensão das aulas em REDE Municipal de Ensino, as Coordenações da UNCME deverão orientar os Conselhos Municipais de Educação, para que em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, estabeleçam as devidas providências e encaminhamentos legais, para os ajustes necessários no calendário escolar, tendo em vista o cumprimento do ano letivo de 2020.

Diante disso, o DECRETO nº 19.529, de 16 DE MARÇO De 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento do COVID – 19 e o DECRETO DA PREFEITURA DE CARINHANHA Nº. 10 DE 18 DE MARÇO DE 2020. Dentre outras medidas adotadas, está a suspensão das aulas, que fora de 30 dias prorrogáveis por 30 para toda rede de ensino pública e privada, já que o cenário de incertezas ainda é desafiador. Para evitar a disseminação do Coronavírus surgem mais posicionamentos da prorrogação por mais 30 dias do Governador do estado da Bahia (até 03 de maio) e do Ministério de Educação (até 17 de maio):

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o art. 9º, incisos II e VII, da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando orientações do Ministério da Saúde, para prevenir a transmissão do novo Coronavírus – COVID – 19 resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº. 343, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (ABRAHAM WEINTRAUB, 2020).

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Carinhanha – Ba, objetivando minimizar os impactos da suspensão das aulas, vem através deste Plano de Ação, orientar a rede municipal de ensino (pública e privada) para o planejamento, execução e acompanhamento das ações previstas neste plano. A continuidade dos estudos dos discentes da rede de ensino será orientada conforme esse documento norteador que poderá servir como cômputo de uma porcentagem dos dias letivos, que ainda está sob análise do Ministério da Educação, caso haja a necessidade de prorrogação das aulas em novo decreto.

As atividades pedagógicas propostas neste Plano são adequadas à realidade escolar das localidades – sede e campo – bem como as respectivas modalidades de ensino.



Quanto aos cenários futuros, o Conselho Municipal de Educação de Carinhanha – CME apresentou em reunião realizada no dia 20 de abril de 2020, 03 (três) propostas de Calendário Escolar pós – pandemia denotando algumas possibilidades:

I – Acréscimo de 1h aula diária, para educação infantil e anos iniciais e finais do Ensino fundamental;

II – Utilização do recesso de julho/agosto de 2020 para reposição;

III – inclusão de mais sábados letivos no calendário escolar;

IV – Ampliação do ano letivo do ano letivo de 2020 para 2021 (aguardando as definições do Ministério da Educação, Secretaria de Educação do Estado da Bahia, Conselho Nacional de Educação e conselho Estadual de Educação);

V – Entre outras.

2. OBJETIVOS

2.1 – GERAL

Propor e nortear o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações pedagógicas previstas neste Plano de Ação da Secretaria Municipal de Carinhanha – Bahia.

2.2 – ESPECÍFICOS

* Assistir aos educandos neste momento de isolamento social;

* Fortalecer os vínculos afetivos pedagógicos com a comunidade escolar;

* Dispor de orientação e sugestões dos planos de estudos previstos neste Plano de Ação, quanto à realização das atividades que serão realizadas pelas unidades escolares durante o período de suspensão das aulas;

* Manter a escola em movimento evitando a desmotivação, ou possíveis desistências e evasão escolar.



3. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Tendo em vista o contexto atual inesperado e, na observância das medidas adotadas pelo poder público federal, estadual e municipal, compete a esta Secretaria Municipal de Educação, apresentar um Plano de Ação para estudos complementares a ser realizado junto às escolas públicas e privado da Rede Municipal de Ensino. Neste documento, são apresentadas sugestões da aplicabilidade de atividades educacionais pedagógicas como roteiro diário para manutenção dos estudos no período de isolamento social.

Desse modo, orientamos que a equipe gestora e pedagógica da rede, estimulem e proponham estratégias diversificadas para a continuidade dos estudos, atividades práticas, uso do livro didático, roteiros de estudos, módulos de atividades, projetos integradores com os recursos existentes, inclusive os virtuais e tecnológicos, quando necessário.

Considerando, que muitos alunos não possuem equipamentos ou acesso à internet e algumas particularidades existentes em cada segmento, será disponibilizado material impresso para que também possam realizar as atividades propostas pelo professor.

Como estamos seguindo as medidas e uma delas é o isolamento social, como contenção à proliferação do vírus, essa iniciativa visa propiciar um ambiente de estudos e uma interação entre a comunidade escolar da rede municipal de ensino de Carinhanha – BA.

A SEMEC sugere que, junto à gestão e coordenação pedagógica, enquanto perdurar o período de suspensão das aulas, a elaboração dos roteiros de estudos partirá da própria escola, de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Base da educação – LDB, em cada modalidade de ensino, bem como o planejamento de sugestões de atividades orientando os estudantes e famílias.

QUANTO AOS PLANOS DE AÇÃO PARA ESTUDO

NA EDUCAÇÃO INFANTIL



- a) Elaboração de atividades educativas que as famílias possam fazer em casa bem como proposição de realização de atividades práticas de estimulação a fim de desenvolver as potencialidades cognitivas e artísticas;
- b) Listagem de brincadeiras de faz de conta voltadas para experimentação de diferentes papéis sociais, expressões, emoções, sentimentos e necessidades além de lidar com situações reais do cotidiano;
- c) Utilização de músicas com ritmos variados que proponham movimentos corporais, gestos, acalantos, batuque com o corpo e dança com resgate de cantigas tradicionais das comunidades/bairro;
- d) Desenvolvimento de atividades de pintura, modelagem e escultura com materiais do ambiente: argila, folhas secas, frutas secas de árvores naturais de cada localidade;
- e) Estimulação da leitura para o desenvolvimento da capacidade crítica de interpretação e de interação social, para despertar o imaginário, livro literário, contação de histórias orais, causos dos seus familiares e história de vida;
- f) Realização de atividades de coordenação motora, com uso de objetos domésticos bem como empilhá-los de acordo com o tamanho, brincadeiras manuais com materiais recicláveis, areia, água, experimentando sensações diferentes e movimentos de pular, correr rolar, dar cambalhota, subir e descer explorando as possibilidades e limitações do corpo, utilizar movimentos das mãos para rasgar, amassar, apertar, pinçar empurrar e cortar com a tesoura, transpor tecido ao som de músicas, divertindo-se ou andando devagar e muito rápido de acordo com a realidade de cada família, respeitando o distanciamento de 1,5m de cada membro.
- g) Comparação do cumprimento de dois objetos ou mais objetos para identifica-lo como: maior, menor, igual, diferente, alto e mais baixo;
- h) Trabalho de observação de batimentos de ritmos corporais (palmas, batidas nas pernas e pés);
- i) Incentivo da roda interativa com a família (história, músicas, conversas informais sobre o cotidiano familiar);
- j) Participação em jogos que envolvam número, quantidade, medidas e formas, tais como: amarelinha, dominó, gude, baralho e trilha, podendo ser construído ou adaptado com materiais alternativos respeitando a faixa etária de cada criança.



NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- a) Realização de atividades de revisão utilizando os livros didáticos e/ou módulo de apoio, com roteiros de estudo, projetos integradores, organizados por componente curricular, para todos os anos enviados pelos docentes e coordenação escolar.
- b) Sugestão de filmes e desenhos no tocante a estimulação da concentração e organização da capacidade de selecionar ideias e inferir opiniões neste contexto, por meio da TV ou celular, já que a realidade da maioria das famílias.
- c) Utilização de atividades através do reconto, teatro de fantoches confeccionado com meias usadas, jogos de adivinhações, musicalidade (construir instrumentos com sucatas), jogos de mimica, desenho maluco, entre outros;
- d) Aplicação de jogos que estimulem o desenvolvimento da leitura, escrita e raciocínio lógico, com exemplo, o jogo de cartas que contenham pergunta e respostas considerando o vocabulário da língua portuguesa com regras definidas, possibilitando a participação da família sob orientação da escola.
- e) Produção de textos retratando a situação atual, fatos históricos e imaginários;
- f) Sugestão de atividades de rotina para estreitamento de laços familiares;
- g) Realização de pesquisas e relatos de vivências e experiências;
- h) Estimulo do raciocínio lógico por meio de jogos matemáticos e o uso da tabuada;
- i) Orientações sobre a aplicação das atividades orais e escritas via whatsapp nos grupos criados pelas escolas, seguindo um cronograma de execução, organizado por componente curricular e/ ou atividades impressas destinadas aos pais pela escola.

NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) Aplicação de atividades orais e escritas via whatsapp e/ou atividades impressas e livros didáticos, seguindo cronograma de execução das atividades, organizado por componente curricular;



- b) Produção de vídeos, documentários, jogos e outros recursos lúdicos pedagógicos sobre temas atuais;
- c) Disponibilização de lista de filmes para os estudantes que abordem as temáticas relacionadas aos conteúdos a serem trabalhados pelos componentes curriculares adequados à realidade local;
- d) Realização de atividades em aplicativos e/ou simulados educacionais gratuitos;
- e) Elaboração de aulas virtuais, por componente curricular ou por Área de conhecimento, com materiais digitais, tais como: vídeo-aulas, documentários, artigos, enquetes, atividades e outros;
- f) Realização de atividades nos livros didáticos e/ou módulos de apoio, com roteiros didáticos, projetos integradores de leitura, organizados por componente curricular, para todos os anos;
- g) Revisão dos conteúdos estudados através de mapas mentais, explicação através de gravações de áudios por parte dos docentes de acordo com a realidade de cada escola;
- h) Estímulo da imaginação e interpretação por meio de desafios virtuais com imagens icônicas 7 erros, raciocínio lógico, desafios matemáticos, interpretação visual, poesia visual, charges, cartuns, ilusão de ótica e outras possibilidades de inferência, conforme a realidade de cada ambiente educacional.

NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- a) Aplicação de atividades orais e escritas via whatsapp ou impressas bem como o do livro didático, seguindo cronograma de execução, organizado por componente curricular;
- b) Atividades de raciocínio lógico, desafios matemáticos pertinentes a realidade do segmento;
- c) Registro e elaboração de suas vivências diárias: compra, venda anúncios envolvendo dados matemáticos;
- d) Realização de atividades de leitura por meio de aportes textuais como contas de energia, água e outros;
- e) Revisão dos conteúdos, que estimulem o raciocínio lógico, concentração e atenção, por meio de atividades escritas.

NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA



- a) Elaboração de atividades nas quais as famílias possam fazer em casa bem proposição de realização de atividades praticas de estimulação da leitura e escrita a fim de desenvolver as potencialidades cognitivas e artísticas;
- b) Listagem de brincadeiras de faz de conta voltadas para a experimentação de diferentes papéis sociais, expressões, emoções, sentimentos e necessidades além de lidar com situações reais do cotidiano;
- c) Utilização de musicas que proponham movimentos corporais, gestos, acalantos, batuque como corpo e dança;
- d) Desenvolvimento de atividades de pintura, modelagem e escultura com matérias do ambiente como barro e argila;
- e) Estimulação da leitura para o desenvolvimento da capacidade critica de interpretação e de interação social, para despertar o imaginário utilizando o livro didático;
- f) Realização de atividades de desenvolvimento das coordenações motoras, como, maior, menor, baixo, diferente, igual.
- g) Comparação do cumprimento de objetos que a mamãe tem e identificá-los como: maior, menor, baixo, diferente, igual.
- h) Realização de atividades nos livros didáticos e/ou módulos de apoio, roteiros didáticos, projetos integradores, organizados por componente curricular, para todos os anos, enviados pelos docentes de cada Unidade Escolar do Campo e Quilombola.
- i) Sugestão de filmes e desenhos no tocante a estimulação da concentração e organização da capacidade de selecionar ideias e inferir opiniões nesse contexto, verificando a realidade local e acesso aos meios;
- j) Utilização de atividade através do reconto, teatro de fantoches, jogo de adivinhação, musicalidade, pega-pega, esconde-esconde;
- k) Criação de jogos que estimulem o desenvolvimento da leitura, escrita, interpretação e raciocínio lógico por meio de atividades enviadas ou livro didático;
- l) Produção de textos retratando a situação atual, fatos históricos da comunidade loca.



NA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

- a). Estimular juntos aos responsáveis, o hábito de realizar atividades em horários certos, seja almoçar, estudar, brincar ou dormir, ajuda a flexibilizá-las e a acessá-las. Caso tenham diagnósticos que envolvam qualquer atraso de desenvolvimento, os responsáveis precisam ter um compromisso ainda maior com a criação de uma nova rotina, que inclua os estudos. Para a condução dessas atividades a família poderá agendar um horário de atendimento no NAEIC de Carinhanha.
- b) Acompanhamento das atividades o mais lúdica possível, por exemplo, se a criança estiver se alfabetizando, letras e números de brinquedos, ou recortados em papel, podem tornar as tarefas mais atrativas. As tarefas de desenvolvimento de habilidades podem começar com cerca de 40 minutos e ampliar dia após dia conforme os limites estabelecidos pelos (as) próprios (as) alunos (as). Já os alunos com altas habilidades, pode-se começar com um tempo maior. As atividades serão enviadas aos alunos atendidos aos alunos pelo NAEIC e computados no censo escolar com os respectivos laudos médicos.
- c) Parceria direta entre os professores mediadores do NAEIC e as famílias com contato para orientação e mediação das atividades de acordo com cada caso;
- d) Elaboração de atividades que as famílias possam fazer em casa bem como proposição de realização de atividades práticas de estimulação a fim de desenvolver as potencialidades cognitivas e artísticas;
- e) Listagem de brincadeiras de faz de conta voltadas para experimentação de diferentes papéis sociais, expressões, emoção, sentimentos e necessidades além de lidar com situações reais do cotidiano, de acordo com cada um e seu desenvolvimento;
- f) Utilização de músicas que proponham movimentos corporais, gestos, acalantos, batuques com o corpo e dança;
- g) Desenvolvimento de atividades de pintura, modelagem e escultura com materiais do meio ambiente como barro.



4. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

4.1 Criação de grupos de WhatsApp com os representantes das famílias dos estudantes, para acompanhamento dos estudos e encaminhamentos das ações pedagógicas planejadas pela escola, durante o afastamento dos estudantes.

4.2 Entrega de módulos de atividade impressa na Unidade Escolar, para realização semanal de atividades direcionadas pelo professor, com atividades que reforcem o desenvolvimento da criança por meio de ações e materiais práticos para as famílias.

4.3. Potencializar os canais de comunicação virtuais utilizados pelas Unidades Escolares, como ligações telefônicas, mensagens, aplicativos como *WhatsApp*, *Facebook*, *Instagram*, E-mail (para as famílias que possuírem), como formas de manter as famílias, os docentes, os funcionários e os estudantes informados sobre comunicados e orientações, administrativas e pedagógicas, oriundos da gestão escolar.

4.4 Acesso a vídeos aulas de canais como *youtube* enviadas aos responsáveis dos alunos para serem assistidas em casa, no caso dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental de acordo com a realidade de cada escola.

4.5 Uso do livro didático para atividades orientadas pelo professor de caráter de revisão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha enviará às escolas da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha, incluindo a rede privada e também para o Núcleo de Atividade da Educação Inclusiva de Carinhanha - NAEIC, sugestões de planos de estudos e atividades lúdicas conforme as orientações dos órgãos como UCME, UNDIME, MEC, CEE, CNE, CME e SEC/BA. Lembrando que as atividades estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Bahia.

Em anexo seguem as fichas de acompanhamento e o cronograma semanal de aplicação das atividades que serão enviadas em documento Word via e-mail às referidas instituições.



6. REFERÊNCIAS:

REFERENCIAL CURRICULAR DA BAHIA – CURRÍCULO BAHIA. Disponível em: <http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/>. Acesso em 20 de abril de 2020.

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm. Acesso em: 22 de abril de 2020.

BRASIL. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. Brasília, 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei13979_2020.htm. Acesso em 22 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 22 abril de 2020.

DECRETO Nº 19.529, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19529-de-16-de-marco-de-2020>. Acesso em 22 de abril de 2020.

DECRETO DA PREFEITURA DE CARINHANHA Nº 10 DE 18 DE MARÇO DE 2020 - que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para o enfrentamento do Covid-19 no âmbito do município de Carinhanha, e estabelece outras providências. Disponível em: <http://procedebahia.com.br/carinhanha/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20prefeitura%20municipal%20de%20carinhanha%20-%20ed%201386.pdf>. Acesso em 22 de abril de 2020.

DECRETO Nº 014, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - “Dispõe de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Município de Carinhanha – BA e dá outras providências.” Disponível em: <http://procedebahia.com.br/carinhanha/publicacoes/Diario%20oficial%20%20prefeitura%20municipal%20de%20carinhanha%20-%20ed%201399.pdf>. Acesso em 24 de abril de 2020.


PORTARIA UNCME nº 001/2020. Estado da Bahia, 13 de março de 2020.




RESOLUÇÃO CEE nº 27, de 25 de março de 2020. Orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecem em atos decorrentes do DECRETO Nº 19.529, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Disponível em : <http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/>. Acesso em 26 de março de 2020.



ANEXO 1: CRONOGRAMA SEMANAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**CRONOGRAMA SEMANAL DE APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
O Eu, o outro e o nós. Traços, sons, cores e formas	Escuta, fala pensamento e imaginação. Corpo, gesto e movimento.	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações Traços, sons, cores e formas.	O Eu, o outro e o nós. Escuta, fala pensamento e imaginação.	Corpo, gesto e movimento. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações 

CRONOGRAMA SEMANAL DE APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES

SEGUNDA	Matemática
TERÇA	História/ Arte
QUARTA	Língua Portuguesa/ Língua Inglesa
QUINTA	Geografia/ Ensino Religioso
SEXTA	Ciências/ Educação Física 



	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ – 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No dia 20 de abril de 2020, eu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 027/2019, analisei o Processo Administrativo N.º 046/2020, referente ao Pregão Presencial N.º 007/2020, que tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, BLOCOS CERÂMICOS, CIMENTO, FERRO, TINTAS E OUTROS CORRELATOS CONFORME ESPECIFICADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICO** o objeto da contratação em favor das empresas: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 27.927.653/0001-77, com sede na Rua R5, 105, Quadra7, Lote 9 A, bairro Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP:74.125-070, pelo valor global de R\$ 150.850,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), referente ao LOTE III e R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao LOTE XI; **L RIBEIRO COMERCIAL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.048.521/0001-44, com sede na Avenida do Rio Branco, 190, Centro, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, pelo valor global de R\$ 214.303,50 (duzentos e quatorze mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos), sendo: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), referente ao LOTE VIII e R\$ 24.403,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE X; **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.472/0001-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, 269, Centro, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, pelo valor global de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), sendo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao LOTE VI; R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao LOTE XIV e R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), referente ao LOTE XV; **CONSTRUBÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.281.321/0001-41, com sede na Avenida Humberto de A C A Branco, 129, Centro, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, pelo valor global de R\$ 202.700,00 (duzentos e dois mil e setecentos reais), sendo: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), referente ao LOTE I; R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), referente ao LOTE V; R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), referente ao LOTE IX; R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente LOTE XII e R\$84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), referente ao LOTE XIII; **NAIANE SOUZA FOGAÇA ALMEIDA**, Empresário Individual inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 30.247.005/0001-84, com sede na Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Carinhanha-BA, CEP:46.445-000, pelo valor de R\$ 268.380,00 duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), sendo: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), referente ao LOTE II; R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente ao LOTE IV e R\$ 228.880,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais), referente ao LOTE VII.

Município de Carinhanha - BA, 20 de abril de 2020.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Pregoeiro
DECRETO N.º 027/2019



	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ – 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do Processo Administrativo N.º 045/2020 referente ao Pregão Presencial N.º 007/2020, e por tudo que foi apresentado **HOMOLOGO** a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. E determino a contratação em favor das empresas: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 27.927.653/0001-77, com sede na Rua R5, 105, Quadra7, Lote 9 A, bairro Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP:74.125-070, pelo valor global de R\$ 150.850,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), referente ao LOTE III e R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao LOTE XI; **L RIBEIRO COMERCIAL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.048.521/0001-44, com sede na Avenida do Rio Branco, 190, Centro, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, pelo valor global de R\$ 214.303,50 (duzentos e quatorze mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos), sendo: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), referente ao LOTE VIII e R\$ 24.403,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE X; **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.472/0001-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, 269, Centro, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, pelo valor global de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), sendo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao LOTE VI; R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao LOTE XIV e R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), referente ao LOTE XV; **CONSTRUBÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.281.321/0001-41, com sede na Avenida Humberto de A C A Branco, 129, Centro, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, pelo valor global de R\$ 202.700,00 (duzentos e dois mil e setecentos reais), sendo: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), referente ao LOTE I; R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), referente ao LOTE V; R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), referente ao LOTE IX; R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente LOTE XII e R\$84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), referente ao LOTE XIII; **NAIANE SOUZA FOGAÇA ALMEIDA**, Empresário Individual inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 30.247.005/0001-84, com sede na Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Carinhanha-BA, CEP:46.445-000, pelo valor de R\$ 268.380,00 duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), sendo: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), referente ao LOTE II; R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente ao LOTE IV e R\$ 228.880,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais), referente ao LOTE VII.

Carinhanha - BA, 23 de abril de 2020.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

No dia 20 de abril de 2020, eu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 027/2019, analisei o Processo Administrativo N.º 046/2020, referente ao Pregão Presencial N.º 008/2020, que tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICO** o objeto da contratação em favor da empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 21.014.140/0001-99, situada na Avenida Castro Alves, 58, Centro, Palmas de Monte Alto– BA, CEP: 46.460-000. Pelo valor global de R\$ 506.528,52 (quinhentos e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo: R\$ 263.429,30 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referente ao LOTE I; R\$ 66.477,32 (sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao LOTE II e R\$ 176.621,90 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), referente ao LOTE III.

Município de Carinhanha - BA, 20 de abril de 2020.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

DECRETO N.º 027/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do Processo Administrativo N.º 046/2020 referente ao Pregão Presencial N.º 008/2020, e por tudo que foi apresentado **HOMOLOGO** a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. E determino a contratação em favor da empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 21.014.140/0001-99, situada na Avenida Castro Alves, 58, Centro, Palmas de Monte Alto– BA, CEP: 46.460-000. Pelo valor global de R\$ 506.528,52 (quinhentos e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo: R\$ 263.429,30 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referente ao LOTE I; R\$ 66.477,32 (sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao LOTE II e R\$ 176.621,90 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), referente ao LOTE III.

Carinhanha - BA, 23 de abril de 2020.

GERALDO PEREIRA COSTA

Prefeito Municipal





DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 09/2020

UNIDADE SOLICITANTE: Setor Administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel para funcionamento posto de arrecadação de contas de água..

JUSTIFICATIVA: Levando em consideração a necessidade de proporcionar melhorias no atendimento aos consumidores de água, reduzindo bastante a distância para a grande maioria da população da sede, como também a agilidade e segurança da citada arrecadação das contas de água, considerando também que de acordo com cotação realizada, o valor da prestação de serviços mencionados estão dentro dos praticados no mercado e o total não atinge a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "A", do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93:

Solicito autorização para realização da despesa em epígrafe através de Dispensa de Licitação em conformidade com o que estabelece o Inciso II e V, Art. 24 da Lei 8.666/93.

INTERESSADO: BRUNA EMANUELA IVO DE OLIVEIRA

CPF: 013.939.775-29

ENDEREÇO: Rua Avenida Deolina Martins nº.720, Santo Antônio – Guanambi(Ba) VALOR R\$: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Reais)

Carinhanha-BA, 02 de Abril de 2020

Ribamar Pereira Pessoa
Setor Administrativo

Em atenção à solicitação do Setor Operacional, informamos a viabilidade de realização da despesa com execução de serviços, através de Dispensa de Licitação, assim como a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do objeto em referência, através da seguinte dotação orçamentária:

0212 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2.145 – Manutenção e Operação dos Sistemas de Água
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Carinhanha-BA, 02 de Abril de 2020

Contador

Apreciação do processo administrativo de dispensa de licitação, instaurado com o objetivo de proceder as necessárias prestação de serviços com locação de imóvel para funcionamento posto de arrecadação de contas de água, de acordo com a solicitação do diretor.

O Setor Administrativo solicitou ao Diretor a realização de despesa originada execução de serviços acima citado, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Da análise da Legislação pertinente, verifica-se a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil e que é legalmente possível a realização da aquisição referida por Dispensa de Licitação, desde que obedecidos os ditames legais e princípios norteadores do Direito Administrativo.

Diante do exposto, a assessoria jurídica desta autarquia Municipal pinta favoravelmente à realização dos serviços retro mencionadas por meio de Dispensa de Licitação, com base no fundamento supracitado, devendo ser obedecidas as demais normas insertas na Lei nº. 8.666/93.

Dessa forma, sugiro e encaminho ao diretor para ratificação.

É o Parecer.
S.M.J.

Carinhanha-BA, 02 de Abril de 2020

Assessor Jurídico

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa em epígrafe para atender despesa solicitada pelo Setor Operacional em conformidade com o estabelecido no Inciso V, Art. 24 da Lei 8.666/93, ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado.

Publique-se.

Carinhanha-BA, 02 de Abril de 2020

Antônio Marcos Sena Batista
Diretor

Declaro para os devidos fins que se fizer necessário que foi publicado no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, o Ato de Dispensa de Licitação Nº. 09/2020 de 02 de Abril de 2020, objetivando a execução de serviços através de BRUNA EMANUELA IVO DE OLIVEIRA, valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme determina a Lei 8.666/93.

Carinhanha-BA, 02 de Abril de 2020

Joaquim da Costa Cruz
Auxiliar



DIVULGAÇÃO DE CONTRATOS DO SAAE DE CARINHANHA

Contrato n.º. 15/2020 de 06/04/2020, credora **BRUNA EMANUELA IVO DE OLIVEIRA** – CPF 013.939.775-29, OBJETIVO: locação de um imóvel comercial localizado na Avenida Santo Antônio s/n.º., bairro Centro, nesta cidade de Carinhanha, destinado às instalações e funcionamento de um ponto de arrecadação de contas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, valor global R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), vigência 06/04/2020 a 05/04/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AB9-E3CA-93CE-C030-D064> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AB9-E3CA-93CE-C030-D064



Hash do Documento

a18271421f3f2ef5473e30eda01d5cf9229c8c8a90cdb636d045c5d7f2ba8af6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2020 17:48 UTC-03:00